

SERVIDOR	MATRICULA
JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS	5948814/2
PAULO IVAN CONCEIÇÃO DE LIMA	5946741/1
VANESSA DA SILVA MOURA DE FARIAS	5946662/1
MATEUS DA SILVA FERREIRA MARTINS FAVACHO	5949216/2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 790531

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 338/2022- DAF/SEPLAD DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2019/199171 de 30 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS, Funcional nº. 1996-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de Fiscal e o servidor DAVI DA SILVA SOARES, Id. Funcional nº. 388-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 01/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa INSTITUTO AOC.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 789912

PORTARIA Nº 339/2022- DAF/SEPLAD DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/546812 de 21 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor CLAUDIA DE MORAES REGO HESKETH, Funcional nº. 25607-1, ocupante do cargo de Técnico A, para a função de Fiscal e o servidor ROSEANE SANTANA FRASÃO, Id. Funcional nº. 57191445-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 02/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa ÊXITO EFICIÊNCIA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 789914

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0083-GS/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Nadson Marques Albuquerque de Brito	57227017/2	Técnico de Enfermagem	SESPA	09/03/2022	2022/278908
Cesar Augusto Oliveira Barcelos	57190616/1	Enfermeiro	SESPA	01/04/2022	2022/396486

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 790473

PORTARIA Nº 0088-GS/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2021/838731;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora ELIDA INES DIEMINGER RODRIGUES, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 31/11/1.994 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 790476

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, estabelecida nesta capital, na Rodovia Augusto Montenegro, km - 10. Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaracy, CEP: 66.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 14/05/2022 e término em 13/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Ação: 04.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101006356

Origem do Recurso: Tesouro Estadual

VALOR ANUAL: R\$ 183.941,61 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e, sessenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

ORDENADOR: IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 790513

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 8º

Convênio: 020/2019

Processo: 318.471/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 27/04/2022

Vigência: 28/04/2022 a 27/06/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de ELDORADO DO CARAJÁS

Conveniente: Iara Braga Miranda

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 789938

FÉRIAS

PORTARIA Nº 341/2022-DAF/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº. 2022/496371 de 26/04/2022,